



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE Nº 051/2013 PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM,  
DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO  
CONTRATADA, ABF CONSTECH LTDA.**

Processo nº: 23117.006289/2013-91

Tomada de Preços nº 007/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Chefe de Gabinete, Professor José Antônio Galo, delegada competência pela Portaria R nº 879, de 05/09/2014, portador da Cédula de Identidade M-5.311.817 e inscrito no CPF sob o nº 296.480.417-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua Iguaçu 1667 - Bairro Umuarama - CEP: 38402-024, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa ABF Constech Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.300.714/0001-76, estabelecida em Uberlândia-MG, Rua Professor Mario Porto, nº 518, Bairro Lídice, CEP:38400-138, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor o Sr. Mauro Menegasso, portador da Cédula de Identidade nº 7.221.027 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 501.988.156-20, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006289/2013-91, na modalidade Tomada de Preços nº 007/2013, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 159.245,25 (cento cinquenta e nove mil duzentos e quarenta cinco reais e vinte cinco centavos);**
- 2) Suprimir serviços no valor de **R\$ 86.120,89 (oitenta e seis mil cento e vinte reais e oitenta e nove centavos);**

Conforme justificativa anexada nas folhas de 914 até 924 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função dos acréscimos e supressões, enumerados na cláusula primeira, o valor global sairá de **R\$ 1.139.816,11 (um milhão cento e trinta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e onze centavos)** e para **R\$ 1.212.940,47 (um milhão duzentos e doze mil novicentos e quarenta reais e quarenta e sete centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

De acordo com o subitem 15.2 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato original, o valor da garantia adicional ao contrato será de **R\$ 3.656,22 (três mil seiscentos e cinquenta seis reais e vinte e dois centavos)** – 5% (cinco por cento) sobre o valor acrescido.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 61844

Elemento de Despesa: 4490.51

Fonte de Recurso: 0112

Nota de Empenho N<sup>o</sup>.: 2014NE801575

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 15 de setembro de 2014.**

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

José Antônio Galo  
Chefe de Gabinete

  
ABF CONSTECH LTDA

Mauro Menegasso  
Diretor

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula

CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20